Despacho (extracto) n.º 23832/2008

Por despacho conjunto de 09 de Maio de 2008 da Directora Geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público e do Presidente do Conselho de Administração do HAL-Castelo Branco:

Carlos José Gomes Azevedo, especialista de informática, grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público — Autorizada a sua afectação específica ao HAL — Castelo Branco, com efeitos reportados a 09 de Maio de 2008.

A afectação específica será por um período de seis meses, prorrogável até um ano.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Despacho n.º 23833/2008

Por despacho de 9 de Julho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias ao assistente de radiologia Francisco Eduardo Ferreira Ramalho, com efeitos a 1 de Julho de 2008.

29 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Hospital do Litoral Alentejano

Rectificação n.º 2070/2008

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2366/2008, publicada no D.R. n.º 168, 2.ª Série, de 01 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê " … Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho Pedro…." deve ler-se " …Assistente de Medicina Interna Maria Dulce Pinto Pascoalinho …..."

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2071/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação nº. 2019/2008, publicada no D.R. nº. 177, 2ª. Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. nº. 166 …." deve ler-se "… D. R nº. 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Rectificação n.º 2072/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2013/2008, publicada no D. R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê "…D. R. n.º 166 …." deve ler-se "… D. R n.º 168 …

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2073/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2020/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2074/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2015/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168».

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2075/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2018/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Rectificação n.º 2076/2008

Por ter saído com inexactidão a rectificação n.º 2014/2008, publicada no D.R. n.º 177, 2.ª Série, de 12 de Setembro de 2008, rectifica-se onde se lê «D.R. n.º 166» deve ler-se «D.R n.º 168». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 23709/2008

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20084436, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.
8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou a equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.
11 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
12 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9, implica a não admissão a concurso.
13 — Os exemplares do *curriculum vitae,* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
15 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
17 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.
18 — A constituição do júri é a seguinte: (todos do Hospital de São Marcos — Braga):

Presidente — Dr. Adelino da Costa Correia, chefe e director de serviço de cardiologia.
Vogais efectivos: Dr. Luís Manuel de Areia Loureiro Basto, chefe de serviço de cardiologia;
Dr. Luís Miguel Álvares Pereira, chefe de serviço de cardiologia.
Vogais suplentes: Dr. António Costeira Pereira, chefe de serviço de cardiologia;
Dra. Aida da Assunção Sousa e Silva Brandão, assistente graduada de cardiologia.

18.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 23710/2008

Por despacho do delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 18 de Agosto de 2008, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi autorizado o inicio do regime de horário acrescido da enfermeira graduada Elisabete Maria Cordeiro Vitorino Dias Fragoso de 1 de Setembro até 31 de Dezembro de 2008.

10 de Setembro de 2008. — Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

Aviso n.º 23711/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 20.08.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi autorizado o início do regime de horário acrescido, até 31 de Dezembro de 2008, aos enfermeiros abaixo designados, com efeitos a 01 de Setembro de 2008:

Elsa Cristina Faustino Costa — E. T. Barreiro.
Isabel Maria Serrano Mira de Carvalho Pacheco — E. T. Almada.

11 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes.*

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 23834/2008

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro:
Determinamos:

1.º

Número

O número de internos em doutoramento com base em investigação clínica abrangidos pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro, para o ano de 2008, é fixado em 100.

2.º

Áreas prioritárias de formação

1 — No ano de 2008 são consideradas áreas prioritárias de doutoramento com base em investigação clínica abrangidas pelo Regulamento dos Internos Doutorandos aprovado pela Portaria n.º 172/2008, de 15 de Fevereiro, as seguintes áreas de investigação clínica estabelecidas como prioridades no Plano Nacional de Saúde e no Programa do Governo:

a) Doenças cardiovasculares;
b) Doenças oncológicas;
c) Doenças infecciosas;
d) Doenças do foro mental;
e) Saúde materna e infantil;
f) Saúde dos idosos;
g) Medicina geral e familiar;
h) Problemas de saúde especialmente associados aos grupos mais vulneráveis da população portuguesa.

2 — As patologias e domínios da intervenção clínica visados poderão abarcar cuidados desenvolvidos nos níveis ambulatório, domiciliário e hospitalar.

3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

5 de Setembro de 2008. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*